

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 00028/2026

Disponibilização: 12/01/2026 às 11h50m

PORTARIA Nº 28/2026

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Portaria nº 268/2023, de 09 de fevereiro de 2023, e sobre a prorrogação da validade das gratificações concedidas pela Portaria 2242, de 12 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 11, de 12 de abril de 2018, que instituiu os Sistemas de Governança Corporativa e de Gestão Estratégica do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017, e suas alterações, especialmente o art. 62, inciso IV, que prevê a atribuição de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR) a agentes de projetos designados pela autoridade competente, observados os critérios definidos pelo Coordenadoria de Projetos da Secretaria de Governança Institucional;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 09, de 11 de março de 2021, que institui o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud) e cria seu Sistema de Governança, especificamente os anexos I e II, relativos às atribuições do sistema de governança do Promojud;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento contínuo das práticas estabelecidas na Metodologia de Gerenciamento de Projetos vigente no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 268/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo em 09 de fevereiro de 2023, para que o art. 7º passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O rol classificatório de agentes de projetos passíveis de receber GTR será atualizado e publicado quadrimestralmente, por ato normativo da Presidência do TJCE, nos meses de março, julho e novembro, momento em que serão concedidas ou renovadas GTRs, com base na lista de priorização estratégica mencionada no art. 3º desta Portaria, considerando os limites dispostos em Lei vigente.”

Art. 2º Todas as referências à “Secretaria de Planejamento e Gestão” na Portaria nº 268/2023 passam a referir-se à “Secretaria de Governança Institucional”, mantendo-se inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º As gratificações concedidas até 31 de dezembro de 2025 por meio da Portaria nº 2242/2025 permanecem válidas até 28 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/163115> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

